



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro
Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

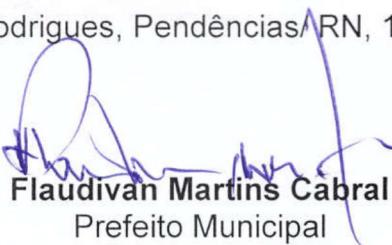
AMPLIA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, DE QUE TRATA A LEI Nº 695/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72 Inciso I da Lei Orgânica do Município. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, de que trata a Lei nº 695/2019, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Francisco Rodrigues, Pendências/RN, 10 de Março de 2021.


Flaudivan Martins Cabral

Prefeito Municipal